LEI Nº 2.150, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.983

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 1.250.000,00.

174

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 1.250.000,00 - (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), suplementar à verba 1 - CÂMARA MUNICIPAL - 1.1 - CORPO LEGISLATIVO - 3132 - Outros Serviços e Encargos, - do orçamento municipal vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO -- Fica a Secretaria da Câmara autorizada a proceder a abertura de crédito de igual valor, para contabilização das despesas pertinentes.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com recursos previstos pelo inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de outubro de mil novecentos e oitenta e três.

(DR. FLORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de outubro de mil novecentos e oitenta e três, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente